



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1181

16 de maio de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 010/2019

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 13.847 de 05/05/2008;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 007/2019, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo nº 1082361/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Fomento nº: 035/2019

Processo nº: 142762/2018

Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Grupo de Liderança Dom Bosco" que visa desenvolver uma nova geração de cidadãos, preparados para atuarem na transformação da sociedade, que sejam protagonistas comprometidos com o desenvolvimento, a construção de uma nova cultura e a justiça social. O público beneficiário serão 20 (vinte) adolescentes, na faixa etária compreendida entre 14 e 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, inseridas no trabalho socioeducativo da ISJB - CESAM-ES, através do Programa de Aprendizagem.

Aprovado com base no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 do CONCAV.

Conveniente: Inspetoria São João Bosco

Gestora do Instrumento: Mônica Nogueira Santos – Matrícula 622841

Prazo de Vigência: 28/05/2019 a 27/05/2020

Dotação Orçamentária: 11.03.14.243.0011.2.0138

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00

Fonte de Recursos: 2.990.0113

Valor do Termo de Fomento: R\$ 56.251,53 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)

Nº. Da Nota de Empenho: 3 e 4

Programa de Governo: 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

Pareceres Jurídico PGM nº 191/2019 às fls. 380 - 381

(frente e verso) e Técnico **CGM nº 0143/2019/CGM/GACC** às fls. 383 (frente e verso).

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Fomento nº: 036/2019

Processo nº: 143275/2018

Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Juventude e Arte: Combatendo a Violência, Construindo a Cidadania" que visa Ampliar a ação formadora social e intelectual dos adolescentes, melhorando a interação social com a vida e com o mundo ao redor para assim favorecer as relações harmônicas em sociedade. O público beneficiário serão **30 (trinta) adolescentes aprendizes**, na faixa etária compreendida entre 14 e 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, inseridos no trabalho socioeducativo da ISJB - CESAM ES, através do Programa de Aprendizagem Aprovado com base no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 do CONCAV.

Conveniente: Inspetoria São João Bosco

Gestora do Instrumento: Mônica Nogueira Santos – Matrícula 622841

Prazo de Vigência: 28/05/2019 a 27/05/2020

Dotação Orçamentária: 11.03.14.243.0011.2.0138

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00

Fonte de Recursos: 2.990.0113

Valor do Termo de Fomento: R\$ 86.581,09 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos)

Nº. Da Nota de Empenho: 1 e 2

Programa de Governo: 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

Pareceres Jurídico PGM nº 176/2019 às fls. 517 - 518

(frente e verso) e Técnico **CGM nº 0115/2019/CGM/GACC** às fls. 520 (frente e verso).

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

CENTRAL DE SERVIÇOS**Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.**

Aditivo nº 03 – Processo nº 289879/2019

Contrato original nº 2692017 – Processo nº 6300474/2016

Objeto do contrato original: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO ÂMBITO DA REGIONAL 04, COMPREENDENDO OS BAIRROS: ALTO TABUAZEIRO, ANDORINHAS, BAIRRO DA PENHA, BONFIM, ENGENHARIA, EUCALIPTO, ITARARÉ, JOANA D'ARC, MARUIPE, MORRO DE SÃO BENEDITO, SANTA CECÍLIA, SANTA MARTA, SANTOS DUMONT, SÃO CRISTÓVÃO, TABUAZEIRO E VILA MARIA, NESTA CAPITAL.

Contratada: Atmosfera Construtora LTDA - EPP.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual, no valor R\$ 206.675,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras obras e instalações) – 1.001.0000 (Recursos do Tesouro) e 1.530.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de empenho: 196-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 52/54 e Técnico (CGM) à fl. 56. Justificativa: Os serviços em questão são de natureza contínua, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades dos serviços essenciais, prejudicando toda municipalidade.

Vitória, 14 de maio de 2019

Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial - Central de Serviços

CENTRAL DE SERVIÇOS**Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.**

Aditivo nº 03 – Processo nº 289680/2019

Contrato original nº 2702017 – Processo nº 6300285/2016

Objeto do contrato original: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO ÂMBITO DA REGIONAL 05, COMPREENDENDO OS BAIRROS: BARRO VERMELHO, BOMBA, ENSEADA DO SUÁ, ILHA DO BOI, ILHA DO FRADE, PRAIA DO CANTO, PRAIA DO SUÁ, SANTA HELENA, SANTA LÚCIA E SANTA LUZIA, NESTA CAPITAL.

Contratada: Atmosfera Construtora LTDA - EPP.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual, no valor R\$ 190.763,22 (Cento e noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras obras e instalações) – 1.001.0000 (Recursos do Tesouro) e 1.530.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de empenho: 195-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 49/51 e Técnico (CGM) à fl. 53. Justificativa: Os serviços em questão são de natureza contínua, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades dos serviços essenciais, prejudicando toda municipalidade.

Vitória, 14 de maio de 2019

Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial - Central de Serviços

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 15.05.2019.

ONDE SE LÊ:

. JULIANA VALLORINI GUASTI,....

LEIA-SE:

. JULIANA VALLORINI GUASTI,...., a contar de 06.05.2019.

CENTRAL DE SERVIÇOS**Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.**

Aditivo nº 06 – Processo nº 6527860/2018

Contrato original nº 2712016 – Processo nº 1180021/2016

Objeto do contrato original: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS, DRENAGEM PLUVIAL NO ÂMBITO DA REGIONAL 06, COMPREENDENDO OS BAIRROS: AEROPORTO, ANTÔNIO HONÓRIO, BAIRRO REPÚBLICA, GOIABEIRAS VELHA, JABOUR, JARDIM DA PENHA, MARIA ORTIZ, MATA DA PRAIA, MORADA DE CAMBURI, SEGURANÇA DO LAR E SOLON BORGES, NESTA CAPITAL.

Contratada: Atmosfera Construtora LTDA - EPP.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual, no valor R\$ 195.451,26 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras obras e instalações) – 1.001.0000 (Recursos do Tesouro) e 1.530.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de empenho: 194-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 50/52 e Técnico (CGM) à fl. 54.

Justificativa: Os serviços em questão são de natureza contínua, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades dos serviços essenciais, prejudicando toda municipalidade.

Vitória, 14 de maio de 2019

Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial - Central de Serviços

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
Aviso de Adjudicação e Homologação
Concorrência Pública nº: 007/2018

O Município de Vitória/ES torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de Residencial Consolação, prédio de 08 pavimentos, localizado na Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, s/n, no Bairro Gurigica, nesta Capital.

Valor: R\$ 6.954.949,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Execução: 540 dias

Empresa Vencedora: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

Dotação: 13.01 - 16.482.0017.1.0280 (Projeto Moradia - Construção de Unidades Habitacionais) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.920.0412 (FINISA).

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Processo nº: 3427395/2018

Parecer nº 189/2019 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 3427395/2018

Parecer nº 175/2019/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 3427395/2018

Fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória (ES), 08 de Maio de 2019

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 76/2019

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora municipal, matrícula 61.050-8, conforme fatos constantes dos autos do Processo n. **2145398/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 13 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 77/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 61.059-0, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 2146909/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;
Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 13 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 78/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula **61.051-5**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 2145810/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;
Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 79/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora municipal, matrícula **61.054-4**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 2146134/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;
Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 13 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 80/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula **58.099-4**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 2145107/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;
Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 13 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 16.04.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.05.2019.

ONDE SE LÊ:

Resolve cessar, os efeitos, ..., Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, ...,

LEIA-SE:

Resolve cessar, a contar de 18.04.2019, os efeitos, ..., Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, ...,

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 81/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 08 (oito) dias de **SUSPENSÃO**, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. **61.051-5**, por infração ao disposto nos artigos: 19, inciso XLII da Lei nº 6.035/2003, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº 1351273/2018**.

Art. 2º - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, ciente o representado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 14 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 82/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº **5874983/2018**, nos termos do artigo 124, inciso II e III, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória-ES, 14 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 16.04.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.05.2019, ONDE SE LÊ:
Resolve nomear,..., Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, ...
LEIA-SE:
Resolve nomear,..., Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, ..., a contar de 18.04.2019.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 83/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº **2007714/2018**, nos termos do artigo 124, inciso II e III, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 14 de maio de 2019.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO EM 13 E 15.05.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. RODRIGO SANTOS DA MATA do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, Matrícula nº 584834, do Quadro Estatutário, a contar 18.04.2019.

CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. do Decreto Individual datado de 16.04.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 02.05.2019, que nomeou CLARISSA EUDOXIO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor do Centro de Referência em DST/AIDS, PC-T, em substituição ao seu titular Martha Beatriz Santos Machado, a contar de 13.05.2019.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. do Decreto Individual datado de 26.04.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 03.05.2019, que designou RILLER PEDRO SIDEQUERSKY para responder pelo cargo comissionado de Secretário de Fazenda, PC-S, a contar de 15.05.2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

**AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n. 06/2019**

Modalidade: licitação presencial com modo de disputa fechado
Critério de julgamento: maior oferta de preço

Objeto: Concessão de uso de espaço comercial localizado na Casa do Cidadão (Centro Integrado de Cidadania) destinado à atividade de lanchonete e cantina.

Base Legal: Lei nº 13.303/2016

Processo Interno: nº 9034/2019

Abertura dos envelopes: 17/06/2019, às 14:00 horas

Local de entrega e abertura dos envelopes: Sede da CDV, localizada na rua Vítório Nunes da Motta, n. 220, sala 703 (7º andar) do edifício CIAC, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O Edital poderá ser acessado em www.cdvitoria.com.br/licitacao, através de cadastro no referido site, ou por solicitação ao e-mail licitacaocdv@cdvitoria.com.br.

Vitória, 13 de maio de 2019.
Comissão Permanente de Licitação da CDV

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória - CDV torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Edital supramencionado cujo objeto é a formalização de Termo de Fomento com pessoa jurídica sem fins lucrativos na realização de eventos de fomento Gastronômico, a serem realizados no município de Vitória no ano de 2019, sendo as propostas **CLASSIFICADAS**:

Para a categoria A:

. Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES, para o Evento "O BOTEÃO 2019";

Para a categoria B:

• Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMÉRCIO, para o Evento "EXPOVINHOS 2019"

• Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES, para o Evento "SALÃO SABORES 2019"

Para a categoria C.

• Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES, para o Evento "RODA DE BOTEÇO 2019".

• Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Espírito Santo - SINDIBEBIDAS, para o Evento "SALÃO E CONGRESSO BRASILEIRO DA CACHAÇA".

As Entidades **Classificadas** no processo administrativo nº 8979/2019, estão aptas para pactuar o Termo de Fomento.

Vitória, 14 de maio de 2019.

Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

PORTARIA N.127/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a José Gomes Calhau Filho, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Joselita Francisca Santos Campos, matrícula nº 6433, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 23/01/2019.

Vitória, 13 de maio de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. nº 291/2019

PARQUE MOSCOSO

107 ANOS



Participe do Aniversário do Parque Moscoso.

19/05, domingo, das 9h às 13h

Parque Moscoso - Centro Histórico de Vitória

Atividades culturais, recreativas, educativas e feira de adoção de cachorros e gatos.



Programação - Concha Acústica

9h	Zumba
9h30	Coral de Violão
9h50	Contação de História
10h20	Coral Recordar e Viver
10h40	Parabéns ao Parque Moscoso
11h	Banda de Congo Amores da Lua
11h20	Teatro: Saúde é a Gente que faz
13h	Seresta Parque Moscoso

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Wallace Nascimento Valente
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader